CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 637
03 / 04 / 2012
RUBRICA | FOLHAS
3

MENSAGEM/113

Rio Grande, 02 de abril de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 030, que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095 DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 80.359,14.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender as necessidades de combate à infestação do município pelo Aedes Aegypti, desde maio de 2011, confirmado através da verificação da presença de focos do vetor fora de Armadilhas e Pontos Estratégicos, locais que são monitorados periodicamente pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE´s), como preconiza as Normas Técnicas do Ministério da Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095 DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 80.359,14.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA – 0132– VIG. EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÕES
Ação – 1500 – RISCO DE OCORRENCIA DE SURTOS E EPIDEMIAS DE DENGUE
Unidade: %
Produto: 100%
Meta: suprir necessidade

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender as necessidades de combate à infestação do município pelo Aedes Aegypti, desde maio de 2011 confirmado através da verificação da presença de focos do vetor fora de Armadilhas e Pontos Estratégicos, locais que são monitorados periodicamente pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE´s), como preconiza as Normas Técnicas do Ministério da Saúde, de acordo com Processo Digital 7765/2012, no valor de **R$ 80.359,14 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais com quatorze centavos)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica e Imunizações
0132 – Apoio Administrativo
Atividade 1500 – Risco de Ocorrência de Surtos e Epidemias de Dengue
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4190)(3360).....R$ 18.901,46
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (recurso 4190)(3359).....R$ 61.457,68

Total.....R$ 80.359,14

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no art. 2º, repasse do recurso 4190 - EPIDEMIA E VACINAÇÕES por Auxílios e Convênios, no valor de R$ 80.359,14 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais com quatorze centavos) apurado no balancete da receita em 29 de março de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 637/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Carlos Siqueira

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de abril de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 237/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de abril de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de abril de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 637/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de 04 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 637/12 **TIPO/Nº:** 30/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0400/12
Proc. 637/2012

Rio Grande, 23 de abril de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 30/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Acresce ação no anexo de metas e prioridades da Lei Nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o Quadriênio 2010/2013, e no anexo de metas e prioridades da Lei Nº 7.095 de 22/09/2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 80.359,14.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095 DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 80.359,14.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA – 0132– VIG. EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÕES
Ação – 1500 – RISCO DE OCORRENCIA DE SURTOS E EPIDEMIAS DE DENGUE
Unidade: %
Produto: 100%
Meta: suprir necessidade

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender as necessidades de combate à infestação do município pelo Aedes Aegypti, desde maio de 2011 confirmado através da verificação da presença de focos do vetor fora de Armadilhas e Pontos Estratégicos, locais que são monitorados periodicamente pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE´s), como preconiza as Normas Técnicas do Ministério da Saúde, de acordo com Processo Digital 7765/2012, no valor de **R$ 80.359,14 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais com quatorze centavos)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica e Imunizações
0132 – Apoio Administrativo
Atividade 1500 – Risco de Ocorrência de Surtos e Epidemias de Dengue
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4190)(3360).....R$ 18.901,46
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (recurso 4190)(3359).....R$ 61.457,68

Total.....R$ 80.359,14

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no art. 2º, repasse do recurso 4190 - EPIDEMIA E VACINAÇÕES por Auxílios e Convênios, no valor de R$ 80.359,14 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais com quatorze centavos) apurado no balancete da receita em 29 de março de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 7.216, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095 DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 80.359,14.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA – 0132– VIG. EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÕES
Ação – 1500 – RISCO DE OCORRENCIA DE SURTOS E EPIDEMIAS DE DENGUE
Unidade: %
Produto: 100%
Meta: suprir necessidade

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender as necessidades de combate à infestação do município pelo Aedes Aegypti, desde maio de 2011 confirmado através da verificação da presença de focos do vetor fora de Armadilhas e Pontos Estratégicos, locais que são monitorados periodicamente pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE´s), como preconiza as Normas Técnicas do Ministério da Saúde, de acordo com Processo Digital 7765/2012, no valor de **R$ 80.359,14 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais com quatorze centavos)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica e Imunizações
0132 – Apoio Administrativo
Atividade 1500 – Risco de Ocorrência de Surtos e Epidemias de Dengue
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4190)(3360).....R$ 18.901,46
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (recurso 4190)(3359).....R$ 61.457,68

Total.....R$ 80.359,14

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no art. 2º, repasse do recurso 4190 - EPIDEMIA E VACINAÇÕES por Auxílios e Convênios, no valor de R$ 80.359,14 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais com quatorze centavos) apurado no balancete da receita em 29 de março de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8824

PROCESSO Nº 637/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	CHARLES SARAIVA	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—	✓	
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	08	01	

DATA:

SECRETÁRIO